

AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 905006/2020, firmado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO e a SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESPÍRITO SANTO/ES, Processo Administrativo 72031.012529/2020-71. Objeto: Campanha publicitária para promoção do Turismo no Estado do Espírito Santo - Motivo anulação: Descumprimento do inciso I do § 7º e § 9º, do art. 68, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO
Secretária Nacional de Políticas de Turismo - Substituta

Banco Central do Brasil**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 203804. Aditivo Bacen/Demap nº 50.476-2/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e reajuste dos preços. Contratada: Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA. CNPJ: 05.965.853/0001-81. Publicação do contrato original: DOU de 17.10.2022, Seção 3, p. 143. Valor: R\$ 61.899,08. Vigência: 10.10.2024 a 10.10.2025. Assinatura: 4.10.2024.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 138505. Contrato: Bacen/ADSPA-51236/2018. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ 62.375.134/0001-44. Publicação do extrato do contrato: DOU de 26.09.2018, seção 3, pág. 71. Base legal: Regulamento anexo à Circular 3.232, de 06.04.2004. Data 08.10.2024.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****AVISOS**

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

266565 - Baru Sociedade de Crédito Direto S/A (CNPJ 42.723.848). Assunto: alteração do grupo de controle societário, com a entrada de Guilherme de Souza Previdi e Janaina Pericolo (Contrato de Promessa de Compra e Venda de Valores Mobiliários de 22.3.2024 e Acordo de Acionistas de 13.9.2024). Decisão: Chefe. Data: 13.9.2024.

275601 - China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A (CNPJ 07.450.604). Assunto: mudança de denominação social para Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S/A (AGE de 2.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 4.10.2024.

275602 - CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos (CNPJ 92.764.489). Assunto: mudança de denominação social para BOC Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos (AGE de 2.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 4.10.2024.

275603 - CCB Brasil Arrendamento Mercantil S/A (CNPJ 69.720.910). Assunto: mudança de denominação social para BOC Brasil Arrendamento Mercantil S/A (AGE de 2.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 4.10.2024.

275604 - CCB Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ 69.720.894). Assunto: mudança de denominação social para BOC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (AGE de 2.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 4.10.2024.

LUCIANO GARCIA ROMAN
Chefe, Substituto

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 42.239, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/11/2024.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 8 de outubro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/11/2024	05/03/2025	compradora	vendedora	até 12.000
01/11/2024	01/08/2025	compradora	vendedora	até 12.000

2. Serão aceitos no máximo até 12.000 (doze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 42.240, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 8 de outubro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028 e 1º/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030 e 1º/9/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 8/10/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 8/10/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 9/10/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 8/1/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 8/10/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$\frac{n}{m}$$

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\}$$

$$k=1$$

$$q$$

$$\frac{S}{100} + 1 \left\{ - CJ2 \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\} \right\}$$

$$k=1$$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtivo.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 42.243, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 5, 6 e 7 de outubro de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 5.10.2024 a 5.11.2024: 0,8129% (oito mil, cento e vinte e nove décimos de milésimo por cento);

b) de 6.10.2024 a 6.11.2024: 0,8518% (oito mil, quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento);

c) de 7.10.2024 a 7.11.2024: 0,8908% (oito mil, novecentos e oito décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 5.10.2024 a 5.11.2024: 1,00741172 (um inteiro e setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois centésimos de milionésimos);

b) de 6.10.2024 a 6.11.2024: 1,00772576 (um inteiro e setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis centésimos de milionésimos);

c) de 7.10.2024 a 7.11.2024: 1,00785056 (um inteiro e setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e seis centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 5.10.2024 a 5.11.2024: 0,0712% (setecentos e doze décimos de milésimo por cento);

b) de 6.10.2024 a 6.11.2024: 0,0786% (setecentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento);

c) de 7.10.2024 a 7.11.2024: 0,1049% (mil e quarenta e nove décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

